



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal “Olívio Rigotto”

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1189/2015 - DE 12 DE MAIO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar Terras Rurais à Zona Urbana do município e dá outras providências”.

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º)-Fica autorizado o Executivo Municipal a incorporar o imóvel rural com área de 5,39,20 ha, de propriedade da Srª ROSELI MARCONDES DE ANDRADE OLIVEIRA ARTUR, à Zona Urbana do município de São João do Pau D'Alho, localizado neste município de São João do Pau D'Alho-SP, consoante da matrícula nº 7.232 do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista, conforme Memorial Descritivo que “Inicia-se no marco 07 cravado a margem da estrada chamada Boiadeira (atualmente Rua Carlos Antonio Bernava) e segue no rumo 57°40'SE e distância de 36,56m, até o marco 08, confrontando com a estrada Boiadeira (atualmente Rua Carlos Antonio Bernava) onde deflete à direita e segue no rumo 30°44'SW e uma extensão de 159,20m, até o marco 09, confrontando com a estrada Boiadeira (atualmente Rua Pedro Cavalheri) onde deflete a esquerda e segue no rumo 57°21'SE a distância de 242,86m, confrontando com a Rua Santa Terezinha (atualmente Rua Jorge Mazzo) até o marco 10 onde deflete à esquerda e segue pelo centro deste no rumo 33°19'NE e distância de 230,58m, fazendo confronto com terras de Otavio Segatto (atualmente Rua Alberto Forti) até o marco 04, onde deflete a esquerda seguindo no rumo de 59°47'NW e distância de 98,00m até o marco 05 onde deflete ligeiramente à direita com o rumo 58°27'NW e distância de 189,36m até o marco 06 onde deflete à esquerda seguindo no rumo 32°54'SW e distância 66,00m até encontrar o marco 07; do marco 04 ao marco 07, inicial e final deste roteiro, confronta-se com terras desmembradas de Marcio Terras de Oliveira”.

Artigo 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos doze (12) dias do mês de maio de dois mil e quinze (2015).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal “Olívio Rigotto”

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. NA DATA
SUPRA.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Diretor de Administração